



CÂMARA MUNICIPAL DE DUARTINA

Estado de São Paulo - CNPJ 01.641.765/0001-73

Av. Emilio Menechelli, 670 - Vila Salomão Sabbag - CEP 17471-320 - DUARTINA-SP

Fone: (14) 3282-1018 - E-mail: camara@duartina.sp.gov.br

ATO Nº. 03/2023

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
DUARTINA, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO: O Projeto de Lei nº 11/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que altera o valor do Vale Alimentação definido no artigo 2º. da lei municipal nº. 1.680, de 23.10.2002.

RESOLVE:

Artigo 1º.) Fica o valor do Vale Alimentação dos servidores municipais da Câmara Municipal de Duartina-SP, de R\$-600,00 (seiscentos reais) a partir de 1º. de março de 2023; sendo distribuídos em 04 (quatro) vales no valor de R\$-150,00 (cem e cinquenta reais) para cada beneficiário; conforme Lei nº 2628 de 08 de março de 2023.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento para o exercício de 2021, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) – Esta Ato entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º. de março de 2023.

DUARTINA, 23 de março de 2023.


ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente


CILENE APARECIDA RODRIGUES
1ª. Secretária


ANDERSON VIEIRA ABALO
2º. Secretário